

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050 CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.677/2005

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Antônio Pinto Leão

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Pinto Leão a via pública, sem saída, localizada entre o imóvel número 20 da Rua Conselheiro Lafaiete e o entroncamento da Avenida Jacob Lopes de Castro.
- Art. 2º O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vicosa, 11 de agosto de 2005

Raimundo Nonato Cardoso Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Ângelo Chequer, aprovado em reunião da Câmara, no dia 09.08.2005)

Assinaturas

